Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 423 DE 23 DE AGÔSTO DE 1.971.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 4oo,oo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 1.184 desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 4oo,oo "quatrocentos cruzeiros", destinado ao pagamento de gratificação adicional de 15%, devida ao Extranumerário Mensalista do Setor de Cemitérios, Aquilino José Ferreira, relativamente ao período de 1º de maio a 31 de dezembro de 1.971.

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, correrá à conta do "superavit financeiro" verificado no exercício de 1.970.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de agôsto de 1.971.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 23 de agôsto de 1.971.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda